

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0505.01/2017  
PROCESSO Nº 3003.01/2017 – PREGÃO Nº 0704.01/2017/PP**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete (05.05.2017), o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, inscrito no CNPJ Nº 41.563.628/0001-82, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Bairro Antônio Miguel, ITAITINGA/Ce, através da Secretaria Municipal de AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0704.01/2017/PP para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria de AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA, **RESOLVEM**: registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR LOTE, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para o **LOTE 01**, foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor: **EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **11.868.388/0001-63**, com sede à Rod. Br 116 nº 7844-Pedras-Itaitinga-Ceara, Telefone nº (85) 3194-5150, representada pelo Senhor Sr. **JOSE EDILSON TELES DE SOUSA**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. **823.182.123-68**, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 3003.01/2017, pelas cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO/serviço.
- g) Acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO dos bens, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

**Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Rafael*

*[Handwritten mark]*

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

**Subcláusula Primeira** - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

**Subcláusula Segunda** - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

**Subcláusula Terceira** - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

**Subcláusula Quarta** - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

**Subcláusula Sexta** - O pagamento poderá ser susado pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

**Subcláusula Sétima** - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador Secretaria de INFRAESTRUTURA, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do FORNECIMENTO, a órgãos ou entidade que não tenha participado independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este FORNECIMENTO não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

*Rafael*

*EA*

**Subcláusula Segunda-** Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

**Subcláusula Terceira -** O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Quarta -** Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Quinta:** O limite máximo para os órgãos usuários da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. consultar previamente a administração da MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE eventuais desvantagens verificadas;

5.4. encaminhar a administração da MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do FORNECIMENTO registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos bens, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Subcláusula Primeira –** As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Subcláusula Segunda –** O Setor de Fornecimentos fará as pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços dos ITENS a serem adquiridas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

8.1. Os preços registrados, a especificação do FORNECIMENTO, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I, bem como em anexo I da presente ata de preços, totalizando ao final uma importância para o **LOTE 01, com o valor total de R\$ 304.275,00 (trezentos e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).**

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador Secretaria de AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador Secretaria de AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria de AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador Secretaria de AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Única** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

10.1. O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Primeira** - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Segunda** - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**Subcláusula Terceira** - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

**Subcláusula Quarta** - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

- a) Nota de empenho e autorização de fornecimento se a FORNECIMENTO for de uma só vez ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

**Subcláusula Sexta** - Os ITENS deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, no endereço constante na ordem de FORNECIMENTO, com descarga por conta do fornecedor, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, podendo esporadicamente ser dilatado por motivo devidamente justificado, com atesto da Secretaria Contratante.

**Subcláusula Sétima** - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:**

Os ITENS serão:

- a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela Secretaria requisitante para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
- b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;
- c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

**Subcláusula Primeira** - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos mesmos.

**Subcláusula Segunda** - Os ITENS deverão ser entregues com validade mínima de 60 (sesenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:**

**Subcláusula Primeira:** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do Município de ITAITINGA.
- f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;

*Recebido*

*[Assinatura]*

- 3- Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 4- Comportar-se de modo inidôneo;
  - 5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - 6- Cometer fraude fiscal;
  - 7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.
- h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.
  - 2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pela **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

**Subcláusula Segunda** - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

**Subcláusula Terceira** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Subcláusula Quarta** - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:**

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido:

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

**Subcláusula Primeira** – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

**Subcláusula Segunda** – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

**Subcláusula Terceira** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**:

- a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**Subcláusula Primeira** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**Subcláusula Terceira** - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

**Subcláusula Primeira** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

**Subcláusula Segunda** – O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** e será faturado em conformidade com a Ordem de FORNECIMENTO.

**Subcláusula Terceira** - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

**Subcláusula Quarta** - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

**Subcláusula Quinta** – A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

**Subcláusula Única** - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**Subcláusula Primeira** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**Subcláusula Segunda** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**;

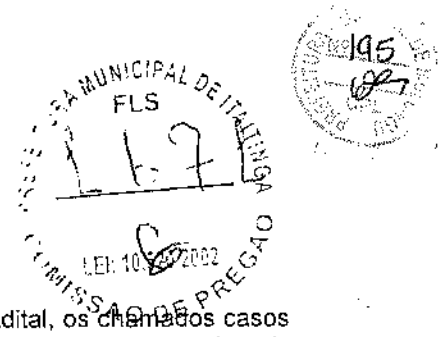
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**.

**Subcláusula Terceira** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**Subcláusula Quarta** – A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

20.1. A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:**

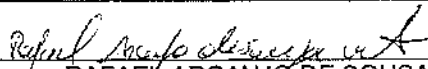
22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de ITAITINGA, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Secretaria, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.


ITAITINGA (CE), em 05 de Maio de 2017.

**SIGNATÁRIO:**

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA.

<b>Ordenador da despesa e                  Gerenciador do Registro de Preços                  ORGÃO GESTOR                  SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E                  PESCA</b>	 <b>RAFAEL ARCANJO DE SOUSA NETO</b> Secretário de Agricultura Pecuária e Pesca Ordenador de Despesas da Secretaria
---	--

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
DADOS DA EMPRESA:		
<b>Proponente (Razão Social):</b> EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI - ME	<b>Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)</b> Rod. Br 116 nº 7844-Pedras-Itaitinga-Ceara.	
<b>CNPJ:</b> 11.868.388/0001-63	<b>CGF:</b>	
<b>Fone/Fax:</b> (85) 3194-5150	<b>E-mail:</b> edieselcomercio_pecas@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
<b>Nome:</b> JOSE EDILSON TELES DE SOUSA	<b>RG nº:</b> 95014013424	<b>CPF nº:</b> 823.182.123-68
<b>Cargo/Função:</b> SÓCIO ADMINISTRADOR	<b>Fone:</b> 85 3194-5150	

<b>DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS                  EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E                  ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI – ME.</b>	 <b>JOSE EDILSON TELES DE SOUSA</b> Sócio administrador <b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE</b>
---	---



## ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0505.01/2017

## LOTE 01 - AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

## QUADRO COM OS ITENS:

## LOTE 01 - HWV1932 - I/CAMINHONETE FORD RANGER XL - DIESEL - 2002 / 2003

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
	ALTERNADOR	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00
	AMORT .DIREÇÃO	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
	AMORT.DIANTEIRO	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00
	AMORT.TRAS	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
	ANEL SINCRONIZADOR	6	R\$ 164,00	R\$ 984,00
	ARRUELA CUBO DIANTEIRO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
	BASE MTR CX. MARCHA	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
	BASE MTR DIANTEIRA	4	R\$ 274,00	R\$ 1.096,00
	BASE MTR TRAZ.	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00
	BATEDOR FX.MOLA	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
	BATERIA	1	R\$ 456,00	R\$ 456,00
	BIELETA	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
	BOMBA DE ÁGUA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
	BOMBA DE ÓLEO	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
	BOMBA DE TRANSFERENCIA	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
	BORRACHA ESTAB.	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
	BORRACHA PARA-BRISA	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	BORRACHA PORTA	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
	BRAÇO PITMAN	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
	BRAÇO AUXILIAR	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
	BRAÇO DE DIREÇÃO	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
	BRAÇO LIMPADOR	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
	BUCHA FX. MOLA	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
	BUCHA BIELA	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
	BUCHA SAPATA	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
	BULBO FREIO	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
	BULBO ÓLEO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
	BULBO TEMPERATURA	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
	BUZINA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	CABEÇOTE MTR	1	R\$ 1.439,00	R\$ 1.439,00
	CABO ACELERADOR	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
	CABO VELOCIMENTRO	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
	CAIXA SATÉLITE COMP.	1	R\$ 1.028,00	R\$ 1.028,00
	CARRETÃO	1	R\$ 942,00	R\$ 942,00
	CHAPA SEMI-EIXO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
	CHAVE LIMPADOR	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
	CHAVE LUZ	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
	CHAVE SETA	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
	CIL. RODA	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
	CIL.AUXILIAR EMBREAGEM	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00
	CIL.MESTRE EMBREAGEM	2	R\$ 277,00	R\$ 554,00
	CIL.MESTRE FREIO	2	R\$ 476,00	R\$ 952,00
	COLA ADESIVA	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
	CONTRA-PINO	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
	COROA E PIÃO	1	R\$ 747,00	R\$ 747,00

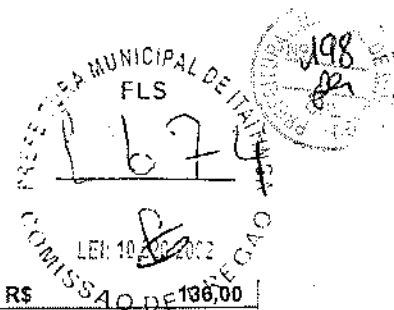
Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -  
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Rafael*

CORREIA ALT	2	R\$	64,00	R\$	128,00
CORREIA AR CONDICIONADO	2	R\$	78,00	R\$	156,00
CORREIA DE COMANDO	2	R\$	111,00	R\$	222,00
CORREIA HIDRÁULICA	2	R\$	65,00	R\$	130,00
CRUZETA TRANSMISSÃO	4	R\$	89,00	R\$	356,00
CUBO.DIANTEIRO COMPLETO	4	R\$	317,00	R\$	1.268,00
DISCO DE FREIO	4	R\$	168,00	R\$	672,00
EIXO ENTALHADO	1	R\$	749,00	R\$	749,00
EIXO PILOTO	1	R\$	643,00	R\$	643,00
ENG 2º	1	R\$	503,00	R\$	503,00
ENG 3º	1	R\$	475,00	R\$	475,00
ENG 4º	1	R\$	391,00	R\$	391,00
ENG 5º	1	R\$	358,00	R\$	358,00
ENG.1º	1	R\$	557,00	R\$	557,00
ESPAÇADOR SEMI-EIXO	4	R\$	48,00	R\$	192,00
FAROL DIANTEIRO	2	R\$	384,00	R\$	768,00
FILTRO COMBUSTÍVEL	2	R\$	48,00	R\$	96,00
FILTRO DE AR	2	R\$	106,00	R\$	212,00
FILTRO LUBRIFICANTE	2	R\$	78,00	R\$	156,00
FLANGE CX.MACHA	1	R\$	370,00	R\$	370,00
FLANGE DIFERENCIAL	1	R\$	249,00	R\$	249,00
GARFO EMBREAGEM	1	R\$	184,00	R\$	184,00
HIDROVACO	1	R\$	514,00	R\$	514,00
JG. B. CHUMACERA	1	R\$	237,00	R\$	237,00
JG. MOLA SAPATA	4	R\$	41,00	R\$	164,00
JG.B.BIELA	1	R\$	200,00	R\$	200,00
JG.CALÇO VIRABREQUIM	1	R\$	78,00	R\$	78,00
JG.JUNTA CX.MACHA	1	R\$	69,00	R\$	69,00
JG.JUNTA MTR	1	R\$	354,00	R\$	354,00
JG.PARTILHA	3	R\$	78,00	R\$	234,00
JG.PISTÃO	1	R\$	986,00	R\$	986,00
JG.REPARO CENTRALIZADOR	4	R\$	13,00	R\$	52,00
JG.SAPATA DE FREIO	2	R\$	312,00	R\$	624,00
JG.SEGMENTO	1	R\$	467,00	R\$	467,00
JUMELO DO FX. MOLA	4	R\$	107,00	R\$	428,00
KIT.EMBRAGEM	1	R\$	1.285,00	R\$	1.285,00
LAMPADA 1 POLO	30	R\$	4,00	R\$	120,00
LAMPADA 2 POLOS	30	R\$	4,00	R\$	120,00
LAMPADA 67	20	R\$	3,00	R\$	60,00
LAMPADA FAROL	10	R\$	29,00	R\$	290,00
LANTERNA DIANT.,	2	R\$	151,00	R\$	302,00
LANTERNA TRAZ.	2	R\$	217,00	R\$	434,00
LUVA TRANSMISSAO	2	R\$	284,00	R\$	568,00
MANGOTE RADIADOR INF	2	R\$	200,00	R\$	400,00
MANGOTE RADIADOR SUP	2	R\$	235,00	R\$	470,00
MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	R\$	129,00	R\$	258,00
MANGUEIRA FREIO	8	R\$	65,00	R\$	520,00
MOLA 1º TRAZEIRA	4	R\$	208,00	R\$	832,00
MOLA 3º TRAZEIRA	4	R\$	137,00	R\$	548,00
MOLA 2º TRAZEIRA	4	R\$	164,00	R\$	656,00
MOLA ASPIRAL DIANT.	4	R\$	223,00	R\$	892,00
MOTOR DE PARTIDA	1	R\$	594,00	R\$	594,00
MTR LIMPADOR	1	R\$	346,00	R\$	346,00
ÓLEO .DIFERENCIAL	30	R\$	20,00	R\$	600,00
ÓLEO CX.MARCHA	30	R\$	22,00	R\$	660,00
ÓLEO DE FREIO	8	R\$	13,00	R\$	104,00
ÓLEO MTR	40	R\$	20,00	R\$	800,00

*Refe*  
*ER*



PALHETA LIMPADOR	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
PARA-BRISA	1	R\$ 391,00	R\$ 391,00
PARAFUSO CENTRO	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
PARAFUSO RODA	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
PIVO LIMPADOR	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
PIVO SUSPENSÃO	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00
PNEU	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
PONTA-EIXO	2	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
PONTEIRA TRANSMISSAO	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
PORCA PIAO	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
PORCA PONTA EIXO	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
PRATO FREIO	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00
RADIADOR	1	R\$ 745,00	R\$ 745,00
REPARO PARTILHA	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
REPARO PINÇA	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
RESERVATÓRIO	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
RET.EIXO PILOTO	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
RETENTOR DA RODA TRAZ.	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
RETENTOR ENTRALHADO	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
RETENTOR PIAO	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
RODA	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
RODA LIVRE	1	R\$ 771,00	R\$ 771,00
ROL.COLUNA DIREÇÃO	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
ROLAMENTO DA RODA TRAZ. EXTERNA	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
ROLAMENTO DA RODA TRAZ. INTERNA	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00
ROLAMENTO LATERAL COROA	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
ROLAMENTO PIAO GRANDE	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
ROLAMENTO PIAO PEQUENA	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
SAPATA DA SUSPENSÃO	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
SEMI-EIXO	2	R\$ 732,00	R\$ 1.464,00
SILICONE	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
TAMBOR DE FREIO	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
TELA FRONTAL	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
TERMIN. DIREÇÃO	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
VÁLVULA EQUALIZADORA	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
VÁLVULA PROPORCIONADORA	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00
VIDRO PORTA	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
VIRABREQUIM MTR	1	R\$ 1.079,00	R\$ 1.079,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>566</b>		<b>R\$ 68.226,00</b>

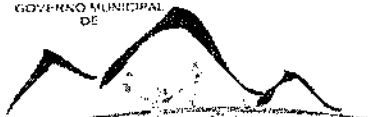
**LOTE 01 - MOTONIV - CASE/MOTONIVELADORA 845B - DIESEL - 2013 / 2014**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	CANTO	6	R\$ 337,00	R\$ 2.022,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 137,00	R\$ 822,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 86,00	R\$ 516,00
	LAMINA CURVA	10	R\$ 206,00	R\$ 2.060,00
	ÓLEO DIFERENCIAL	10	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
	ÓLEO HIDRÁULICO	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
	ÓLEO MOTOR	16	R\$ 142,00	R\$ 2.272,00
	PARAFUSO LAMINA	120	R\$ 361,00	R\$ 43.320,00

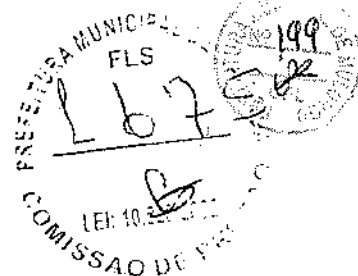
Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*[Handwritten signature]*



**ITAITINGA**  
Governando para Todos!



PONTA FIAT	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
PORCA SEXTAVADA	120	R\$ 151,00	R\$ 18.120,00
FILTRO DE AR	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
REPARO HIDRÁULICO	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
MANGUEIRA HHIDRÁULICA	20	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00
CARIFICADOR	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
ÓLEO DOT 4	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
FILTRO AR CONDICIONADO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
FILTRO HIDRÁULICO	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
SUPORTE	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>385</b>		<b>R\$ 84.812,00</b>

**LOTE 01 - PMN9350 - VW/26.280 CRM 6X4 (CAMINHÃO) - DIESEL - 2013 / 2014**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	ABRAÇADEIRA FX. MOLA DIANT.	8	R\$ 97,00	R\$ 776,00
	ABRAÇADEIRA FX. MOLA TZ	12	R\$ 109,00	R\$ 1.308,00
	ALGEMA FX.MOLA DIANT	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
	ALGEMA FX.MOLA TZ	8	R\$ 133,00	R\$ 1.064,00
	ALTERNADOR	1	R\$ 718,00	R\$ 718,00
	AMORTECEDOR DIANT	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
	AMORTECEDOR TZ	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
	ARRUELA PONTA EIXO	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
	ARRUELA TRAVA	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
	BARRA DIREÇÃO CENETRAL	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00
	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
	BATERIA 150 AMP	1	R\$ 454,00	R\$ 454,00
	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	R\$ 338,00	R\$ 338,00
	BOMBA D'AGUA	1	R\$ 218,00	R\$ 218,00
	BOMBA ÓLEO	1	R\$ 338,00	R\$ 338,00
	BRAÇO LIMPADOR	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
	BRONZE BIELA	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
	BRONZE CHUMACEIRA	7	R\$ 67,00	R\$ 469,00
	BUCHA BIELA	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
	BUCHA EIXO GARFO DE EMBREAGEM	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
	BUCHA FT.MOLA	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
	BUCHACOMANDO	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
	BULBO FREIO	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
	BULBO ÓLEO	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
	BULBO TEMPERATURA	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
	CABO ACELERADOR	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
	CABO VELOCIMETRO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
	CAICA SATELITE	1	R\$ 2.269,00	R\$ 2.269,00
	CATRACA FREIO	6	R\$ 97,00	R\$ 582,00
	CHAVE LIMP	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
	CHAVE LUZ	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
	CHAVE RODA	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
	CHAVE SETA	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00	
COLA ADESIVA	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00	
COLA TRAVA	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	
COMPRESSOR AR	1	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00	
CONTRA PINO	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00	

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

COROA PIÃO	1	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
CORREIA COMPRESSOR	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
CORREIA HIDRÁULICA	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
CRUZ. TRANS.	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
CUBO RODA DIANT.	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
CUBO RODA TZ.	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
CUICA FREIO TZ.	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
CUICAA FREI DIANT	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
DILUENTE	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
EIXO " S " TRAZ.	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
EIXO ALAVANCA	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
EIXO CARRETÃO	1	R\$ 946,00	R\$ 946,00
EIXO ENTRALHADO	1	R\$ 514,00	R\$ 514,00
EIXO ENTRALHADO	1	R\$ 514,00	R\$ 514,00
EIXO GARFO EMBREAGEM	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
EIXO PILOTO	1	R\$ 491,00	R\$ 491,00
EIXO " S " DIANT	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
ENBREAGEM VISCOSA	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
ENGRENAGEM 1º ENTRALHADO	1	R\$ 491,00	R\$ 491,00
ENGRENAGEM 1º FIXA	1	R\$ 514,00	R\$ 514,00
ENGRENAGEM 2º ENTRALHADO	1	R\$ 529,00	R\$ 529,00
ENGRENAGEM 2º FIXA	1	R\$ 741,00	R\$ 741,00
ENGRENAGEM 3º ENTRALHADO	1	R\$ 604,00	R\$ 604,00
ENGRENAGEM 3º FIXA	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00
ENGRENAGEM 4º ENTRALHADO	1	R\$ 529,00	R\$ 529,00
ENGRENAGEM 4º FIXA	1	R\$ 514,00	R\$ 514,00
ENGRENAGEM 5º ENTRALHADO	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
ENGRENAGEM 5º FIXA	1	R\$ 491,00	R\$ 491,00
ENGRENAGEM 6º ENTRALHADO	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00
ENGRENAGEM 6º FIXA	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
ESTICADOR DA CORREIA	1	R\$ 338,00	R\$ 338,00
ESTOPA	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
FAROL	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
FILTRO AR EXT.	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
FILTRO AR INT.	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
FILTRO COMB.	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
FILTRO LUBRIFICANTE	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
FITA CREPE	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
FLANGE CX. MARCHA	1	R\$ 338,00	R\$ 338,00
FLANGE PIÃO	1	R\$ 338,00	R\$ 338,00
FLANGE TRASMISSÃO	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
GALÃO DE TINTA	5	R\$ 181,00	R\$ 905,00
GARFODE EMBREAGEM	1	R\$ 218,00	R\$ 218,00
GORVERNADOR COPRESSOR	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
GUIA VALVULA	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
JG. EMBUCHAMENTO	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
JG. JUNTA CX. MACHA	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
JG. LONA FREIO DIANT	3	R\$ 157,00	R\$ 471,00
JG. LONA FREIO TZ	4	R\$ 242,00	R\$ 968,00
JG. TRAVA ROLETE	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
JG. JUNTA MOTOR	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00
KIT EMBREAGEM	1	R\$ 1.588,00	R\$ 1.588,00
KIT. MOTOR	6	R\$ 363,00	R\$ 2.178,00
KIT. COMPRESSOR	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
LANTERNA LATERAL	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
LUVA TRANS	1	R\$ 387,00	R\$ 387,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -  
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*[Handwritten signature]*

MACACO	1	R\$	338,00	R\$	338,00
MANGOTE RADIADOR INF.	2	R\$	109,00	R\$	218,00
MANGOTE RAIDADOR SUP	2	R\$	85,00	R\$	170,00
MANGUEIRA COMPRESSOR	2	R\$	121,00	R\$	242,00
MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	R\$	145,00	R\$	290,00
MANGUEIRA EMBREAGEM	1	R\$	145,00	R\$	145,00
MANGUEIRA FREIO	6	R\$	90,00	R\$	540,00
MARCADOR DE TEMPERATURA	2	R\$	145,00	R\$	290,00
MARCADOR DE VELOCIDADE	1	R\$	363,00	R\$	363,00
MARCADOR ÓLEO	2	R\$	145,00	R\$	290,00
MASSA	5	R\$	18,00	R\$	90,00
MOLA 2º DIANT.	4	R\$	287,00	R\$	1.148,00
MOLA 3º DIANT.	4	R\$	423,00	R\$	1.692,00
MOLA 4º DIANT.	4	R\$	338,00	R\$	1.352,00
MOLA 6 º DIANT.	4	R\$	302,00	R\$	1.208,00
MOLA MESTRE DIANT	4	R\$	317,00	R\$	1.268,00
MOLA SAPATA DIANT.	2	R\$	10,00	R\$	20,00
MOLA SAPATA TZ. PEQ.	12	R\$	6,00	R\$	72,00
MOLA SAPATA TZ.GD	6	R\$	12,00	R\$	72,00
MOLA TZ 2º	4	R\$	340,00	R\$	1.360,00
MOLA TZ 4º	4	R\$	287,00	R\$	1.148,00
MOLA TZ 5º	4	R\$	423,00	R\$	1.692,00
MOLA TZ. 1º	4	R\$	363,00	R\$	1.452,00
MOLA TZ. 3º	4	R\$	317,00	R\$	1.268,00
MOLA TZ. 6º	4	R\$	338,00	R\$	1.352,00
MOTOR DE PARTIDA	1	R\$	718,00	R\$	718,00
MOTOR LIMP.	2	R\$	363,00	R\$	726,00
OLEO CX MACHA	120	R\$	17,00	R\$	2.040,00
OLEO DIFERENCIAL	120	R\$	17,00	R\$	2.040,00
OLEO EMBREAGEM	10	R\$	18,00	R\$	180,00
PALHETA LIMP	8	R\$	48,00	R\$	384,00
PARA-BRISA DIR	2	R\$	643,00	R\$	1.286,00
PARA-BRISA ESQ.	2	R\$	643,00	R\$	1.286,00
PARAFUSO CENTRO	8	R\$	12,00	R\$	96,00
PARAFUSO CENTRO TZ	8	R\$	12,00	R\$	96,00
PARAFUSO DA RODA TZ.	40	R\$	22,00	R\$	880,00
PARAFUSO RODA DIANT	40	R\$	18,00	R\$	720,00
PINO FT. MOLA DIANT.	12	R\$	18,00	R\$	216,00
PINO LIMP	4	R\$	121,00	R\$	484,00
PONTEIRA FIXA	1	R\$	218,00	R\$	218,00
PONTEIRA TRANS	1	R\$	302,00	R\$	302,00
PORCA CARDAN	1	R\$	85,00	R\$	85,00
PORCA COROA	2	R\$	266,00	R\$	532,00
PORCA PIAO	1	R\$	97,00	R\$	97,00
PORCA PONTA EIXO	4	R\$	42,00	R\$	168,00
PORTA EIXO	2	R\$	1.059,00	R\$	2.118,00
PRATO FREIO	2	R\$	302,00	R\$	604,00
RADIADOR	1	R\$	1.588,00	R\$	1.588,00
REGULADORA PRESSÃO	2	R\$	218,00	R\$	436,00
REPARO COPRESSOR	2	R\$	218,00	R\$	436,00
REPARO EIXO "S " DIANT.	8	R\$	36,00	R\$	288,00
REPARO EIXO "S "TRAZ	8	R\$	48,00	R\$	384,00
RETENTOR DA RODA DIANT	4	R\$	25,00	R\$	100,00
RETENTOR EIXO ENTRALHADO	2	R\$	85,00	R\$	170,00
RETENTOR EIXO PILOTO	2	R\$	73,00	R\$	146,00
RETENTOR PIAO	6	R\$	85,00	R\$	510,00
RETENTOR RODA TZ.	6	R\$	55,00	R\$	330,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -  
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Rafael*

RODA	6	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
ROLAMENTO CARRETÃO	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
ROLAMENTO ENTRALHADO	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
ROLAMENTO ENTRALHADO 1º	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
ROLAMENTO ENTRALHADO 2º	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
ROLAMENTO ENTRALHADO 3º	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
ROLAMENTO ENTRALHADO 4º	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
ROLAMENTO ENTRALHADO 5º	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
ROLAMENTO LATERAL COROA	1	R\$ 351,00	R\$ 351,00
ROLAMENTO PIAO GRANDE	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
ROLAMENTO PIAO PEQUENO	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00
ROLAMENTO ROA TZ. EXT.	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
ROLAMENTO RODA TZ. INT	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
ROLAMENTO VOLANTE	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
ROLETE SAPATA	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
SAPATA FREIO DIANT.	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
SAPATA FREIO TZ.	8	R\$ 181,00	R\$ 1.448,00
SEDE VALVULA	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
SELO CAMISA	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
SEMI-EIXO	2	R\$ 514,00	R\$ 1.028,00
SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 491,00	R\$ 491,00
SICRONIZADOR 1/2	1	R\$ 1.247,00	R\$ 1.247,00
SICRONIZADOR 3/4	1	R\$ 907,00	R\$ 907,00
SICRONIZADOR 5/6	1	R\$ 567,00	R\$ 567,00
SILICONE	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
SOLVENTE - 111 GALÃO	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
SUPORTE EIXO S DIANT	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
SUPORTE EIXO S TZ	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
SUPORTE FX.MOLA DIANT	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
SUPORTE FX.MOLA TZ	8	R\$ 314,00	R\$ 2.512,00
SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	1	R\$ 218,00	R\$ 218,00
SUPORTE SAPATA DIANT	4	R\$ 363,00	R\$ 1.452,00
SUPORTE SAPATA FREIO	2	R\$ 423,00	R\$ 846,00
SUPORTE SAPATA TRAZ.	4	R\$ 351,00	R\$ 1.404,00
TAMBOR DREIO DIANT.	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
TAMBOR FREIO TZ	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
TERMINAL ALAVANCA	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
TERMINAL DIREÇÃO	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
TRAVA PINO FX. MOLA DIANT.	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
VALVULA " 4 " CIRCUITO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
VALVULA ADMICÃO	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
VALVULA DESCARGA RAPIDA	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
VALVULA ESCAPE	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
VALVULA FREIO MAO	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00
VALVULA PEDAL	2	R\$ 454,00	R\$ 908,00
VALVULA RELE	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
VALVULA RETENÇÃO	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
VIDRO LATERAL	8	R\$ 193,00	R\$ 1.544,00
VIRABRAQUIM	1	R\$ 1.588,00	R\$ 1.588,00
VALOR GLOBAL:	1049		R\$ 121.609,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -  
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*[Handwritten signature]*

**LOTE 01 - RETRO - JCB/RETROESCAVADEIRA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	BOMBA D'AGUA	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
	CABO DE NIVEL DA CAÇAMBA	3	R\$ 244,00	R\$ 732,00
	CORREIA MOTOR	6	R\$ 114,00	R\$ 684,00
	CORREIA DE TRANSMISSÃO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
	DENTE DIR.	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
	DENTE ESQ.	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
	DENTE RETRO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
	FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	FILTRO DE AR	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
	FILTRO HIDRÁULICO	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
	LAMINA	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
	LUVA DE TRANSMISSÃO	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
	KIT, EMBREAGEM	1	R\$ 1.376,00	R\$ 1.376,00
	MANGUEIRA HIDRÁULICA	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
	ÓLEO DIFERENCIAL	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
	ÓLEO EMBREAGEM	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
	ÓLEO HIDRÁULICO	10	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
	ÓLEO MOTOR	16	R\$ 262,00	R\$ 4.192,00
	PARAFUSO LAMINA	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
PARAFUSO SEXT.	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00	
REPARO HIDRÁULICO	6	R\$ 287,00	R\$ 1.722,00	
	<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>443</b>		<b>R\$ 29.628,00</b>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0505.02/2017  
PROCESSO Nº 3003.01/2017 – PREGÃO Nº 0704.01/2017/PP**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete (05.05.2017), o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, inscrito no CNPJ Nº 41.563.628/0001-82, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Bairro Antônio Miguel, ITAITINGA/CE, através da Secretaria Municipal de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0704.01/2017/PP para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria de TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, **RESOLVEM**: registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR LOTE, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para o LOTE 02, foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **11.868.388/0001-63**, com sede à Rod. Br 116 nº 7844-Pedras-Itaitinga-Ceará, CEP: 61.880.00, Telefone nº (85) 3194-5150, representada pelo Senhor Sr. JOSE EDILSON TELES DE SOUSA, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. **823.182.123-68**, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 3003.01/2017, pelas cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO/serviço.
- g) Acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO dos bens, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

**Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Fabiano Helene*

*[Assinatura]*

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

**Subcláusula Primeira** - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

**Subcláusula Segunda** - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

**Subcláusula Terceira** - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

**Subcláusula Quarta** - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

**Subcláusula Sexta** - O pagamento poderá ser susado pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

**Subcláusula Sétima** - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador Secretaria de INFRAESTRUTURA, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do FORNECIMENTO, a órgãos ou entidade que não tenha participado independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este FORNECIMENTO não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





**Subcláusula Segunda-** Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

**Subcláusula Terceira -** O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Quarta -** Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Quinta:** O limite máximo para os órgãos usuários da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. consultar previamente a administração da MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE eventuais desvantagens verificadas;

5.4. encaminhar a administração da MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do FORNECIMENTO registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos bens, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

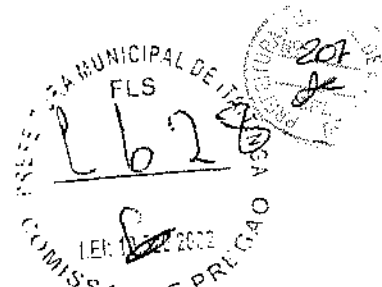
g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Subcláusula Primeira –** As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Subcláusula Segunda –** O Setor de Fornecimentos fará as pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços dos ITENS a serem adquiridas.

*Estimada Kelly*

*[Handwritten mark]*



**CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

8.1. Os preços registrados, a especificação do FORNECIMENTO, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I, bem como em anexo I da presente ata de preços, totalizando um valor global **R\$ 336.139,00 (trezentos e trinta e seis mil cento e trinta e nove reais), referente ao LOTE 02.**

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador Secretaria de TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador Secretaria de TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria de TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador Secretaria de TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Única** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

10.1. O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Primeira** - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Segunda** - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**Subcláusula Terceira** - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

**Subcláusula Quarta** - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

*Flávia Helen*

*[Handwritten mark]*

a) Nota de empenho e autorização de fornecimento se a FORNECIMENTO for de uma só vez, ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

**Subcláusula Sexta** - Os ITENS deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, no endereço constante na ordem de FORNECIMENTO, com descarga por conta do fornecedor, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, podendo esporadicamente ser dilatado por motivo devidamente justificado, com atesto da Secretaria Contratante.

**Subcláusula Sétima** - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:**

**Os ITENS serão:**

a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela Secretaria requisitante para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;

b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;

c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

**Subcláusula Primeira** - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

**Subcláusula Segunda** - Os ITENS deverão ser entregues com validade mínima de 60 (sesenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:**

**Subcláusula Primeira:** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do Município de ITAITINGA.

f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;

- 3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 4- Comportar-se de modo inidôneo;
- 5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 6- Cometer fraude fiscal;
- 7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.
- h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
  - 1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.
  - 2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pela **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

**Subcláusula Segunda** - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

**Subcláusula Terceira** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Subcláusula Quarta** - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:**

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

**Subcláusula Primeira** – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

**Subcláusula Segunda** – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

**Subcláusula Terceira** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**:

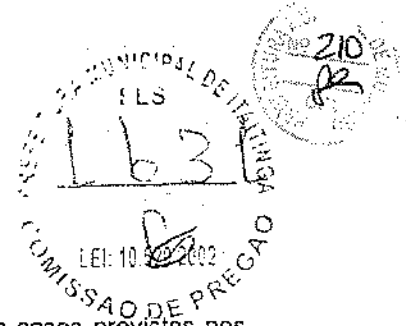
- a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.



**Subcláusula Primeira** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**Subcláusula Terceira** - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

**Subcláusula Primeira** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

**Subcláusula Segunda** – O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** e será faturado em conformidade com a Ordem de FORNECIMENTO.

**Subcláusula Terceira** - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

**Subcláusula Quarta** - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

**Subcláusula Quinta** – A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

**Subcláusula Única** - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**Subcláusula Primeira** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**Subcláusula Segunda** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**.

**Subcláusula Terceira** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

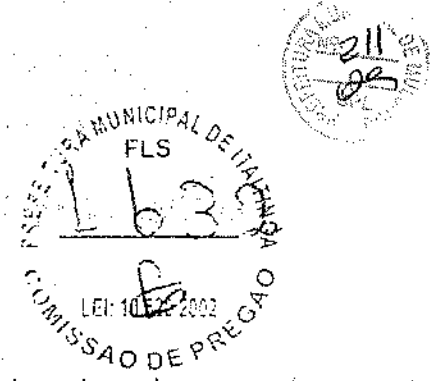
**Subcláusula Quarta** - A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

20.1. A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

*Signature*

*Signature*



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:**

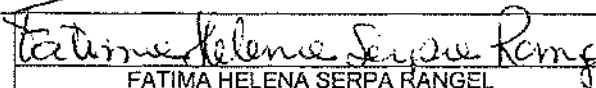
22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de ITAITINGA, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Secretaria, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

ITAITINGA (CE), em 05 de Maio de 2017.

**SIGNATÁRIO:**

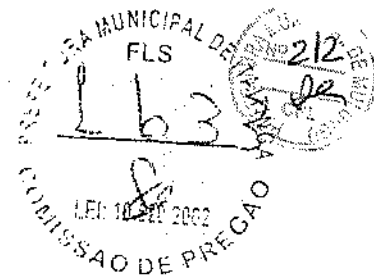
ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<p>Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	 <p>FATIMA HELENA SERPA RANGEL Secretaria de TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL Ordenador de Despesas</p>
---	---

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
<p>Proponente (Razão Social): EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI - ME</p>	<p>Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP) Rod. Br 116 nº 7844-Pedras-Itaitinga-Ceará.</p>	
<p>CNPJ: 11.868.388/0001-63</p>	<p>CGF:</p>	
<p>Fone/Fax: (85) 3194-5150</p>	<p>E-mail: edieselcomercio_pecas@hotmail.com</p>	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:</b>		
<p>Nome: JOSE EDILSON TELES DE SOUSA</p>	<p>RG nº: 95014013424</p>	<p>CPF nº: 823.182.123-68</p>
<p>Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR</p>	<p>Fone: 85 3194-5150</p>	

<p>DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI – ME.</p>	 <p>JOSE EDILSON TELES DE SOUSA Sócio administrador ASSINATURA DO REPRESENTANTE</p>
---	--





## ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0505.02/2017

## LOTE 02 - TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## QUADRO COM OS INTENS:

## LOTE 02 - NQV4257 - GM/CLASSIC LIFE - ÁLCOOL/GASOLINA - 2009 / 2010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALAVANCA DE MACHAL	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
	ALTERNADOR BOSCH	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
	AMORTECEDOR DIANT.	2	R\$ 237,00	R\$ 474,00
	AMORTECEDOR TZ	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
	ARTE DO TRANBULADOR	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
	ATUADOR DE MACHA LENTA	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
	ATUADOR HIRAUICA	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
	BARRA DO ESTABILISADOR	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
	BASE DO MOTOR DIANT.	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
	BASE DO MOTOR TZ.	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
	BATERIA 60 AMP	1	R\$ 332,00	R\$ 332,00
	BATERIA 70 AMP	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
	BICO INJETOR DO EFI	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
	BICO INJETOR DO MPFI	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
	BIELETA COMPLETA DIANT.	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
	BOBINA INGNIÇÃO DE 3 PINOS	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
	BOBINA INGNIÇÃO DE 5 PINOS	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00
	BOMBA D'AGUA	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	2	R\$ 326,00	R\$ 652,00
	BOMBA DE OLEO	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
	BOMBA DO HIDRAULICA COMPLETO	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
	BOMBA DO LAVADOR DE PARA-BRISA	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	BORRACHA DA PORTA	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
	BORRACHA DO ESTABILISADOR	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
	BORRACHA DO PARA-BRISA	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
	BORRACHA DO PORTA MALAS	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
	BRAÇO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00
	BRAÇO DA DIREÇÃO MECANICO	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
	BRONZINA DE MANCHAL	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
	BROZINA DE BIELA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
	BUCHA DA ALAVANCA	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
	BUCHA DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
	BUCHA DA SAPATA	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
	BUCHA DO EIXO TZ.	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
	BUCHA DO TENSOR	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
	BUCHA E TUCHO DA CAIXA DE DIREÇÃO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR TZ.	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
	CABO DA CX DE MACHA	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
	CABO DA EMBREAGEM	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
	CABO DO ACELERADOR	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Antônio Milane*

*[Handwritten signature]*

CABO DO CAPU	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
CABO DO FREIO DE MÃO	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	2	R\$ 296,00	R\$ 592,00
CANO DE REFRIGERAÇÃO	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
CARTER DO MOTOR	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
CATALIZADOR	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00
CATRAÇA DO MOTOR DE PARTIDA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
CHAVE DE LUZ	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
CHAVE DO PISCA ALERTA	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
CHAVE SETA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
CILINDRO DE INIGNIÇÃO	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
CORPO BORBULETA	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
CORREIA DENTADA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
CORREIA DO ARCONDICIONADO	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
CORREIA DO HIRÁULICA	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
COXIM SUSPENSO DO AMORTECEDOR DIANT.	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
CUBO DA RODA	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
DESCARGA FINAL	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
DESCARGA INTERMEDIÁREA	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
DESCARGA SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR	2	R\$ 414,00	R\$ 828,00
DESCARGASIDA MOTOR S/CATALISADOR	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
DILUENTE	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
DISCO DE FREIO VENTILADO	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
DISCO DEFREIO SÓLIDO	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
ESTATOR DO ALTERNADOR	3	R\$ 214,00	R\$ 642,00
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
ESTOPA	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
FAROL	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
FAROL AUXILIAR	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
FAROL BIODO	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00
FECHADURA DA PORTA	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
FECHADURA DA TAMPA TZ	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
FILTRO CAB/CAD	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
FILTRO DE AR	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
FILTRO DE AR	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
FILTRO DE ÓLEO	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
FITA CREPE	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
FRISO DO PARA-LAMA	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
GRADE ABAIXO PARA-BRISA D6	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
HIDROVACO	2	R\$ 237,00	R\$ 474,00
INDUZIDO MOTOR DE PARTILHA	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
INTERRUPTOR DE RÉ	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
INTERRUPTUR DE FREIO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguei - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

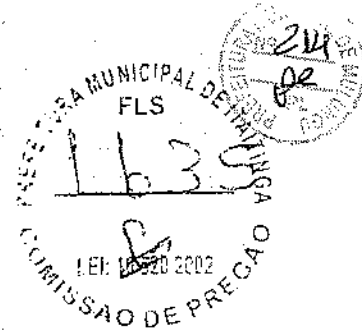
*Estimac Helene*

*[Handwritten mark]*



# ITAITINGA

Governando para todos!



JG. ANEL DE SEGMENTO	2	R\$	118,00	R\$	236,00
JG. CABO DE VELAS	3	R\$	83,00	R\$	249,00
JG. DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	2	R\$	166,00	R\$	332,00
JG. DE LONA DE FREIO TZ	2	R\$	24,00	R\$	48,00
JG. DE PASTILHAS	4	R\$	53,00	R\$	212,00
JG. DE VELAS	8	R\$	60,00	R\$	480,00
JG. SAPATA DE FREIO	4	R\$	95,00	R\$	380,00
JG. CALHA DE PORTAS	2	R\$	83,00	R\$	166,00
JG. JUNTA DO MOTOR	2	R\$	166,00	R\$	332,00
JG. TAPETE	1	R\$	65,00	R\$	65,00
JUNTA DO CARTE	2	R\$	29,00	R\$	58,00
JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	2	R\$	414,00	R\$	828,00
JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA	4	R\$	142,00	R\$	568,00
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4	R\$	178,00	R\$	712,00
KIT DE REPARO PARA INJEÇÃO	2	R\$	18,00	R\$	36,00
KIT DE ROLAMENTO TZ.	6	R\$	53,00	R\$	318,00
KIT REPARO PARA JUNTA HOMOCINÉTICA	6	R\$	18,00	R\$	108,00
KIT. DO ESTABILIZADOR DIANT.	6	R\$	12,00	R\$	72,00
KIT. DO MOTOR	2	R\$	333,00	R\$	666,00
KIT. EMBREAGEM COM ATUADOR HIDRÁULICO	2	R\$	407,00	R\$	814,00
KIT. EMBREAGEM SEM ATUADOR	2	R\$	296,00	R\$	592,00
KIT. AMORTECEDOR TZ. DO AMORTECEDOR	6	R\$	24,00	R\$	144,00
KIT. BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	6	R\$	41,00	R\$	246,00
KIT. COPINHO RODA TZ.	4	R\$	24,00	R\$	96,00
LAMPADA DO FREIO	10	R\$	18,00	R\$	180,00
LAMPADA MEIA LUZ	10	R\$	2,00	R\$	20,00
LANTERNA DE PLACA	2	R\$	24,00	R\$	48,00
LANTERNA DIAN.	4	R\$	48,00	R\$	192,00
LANTERNA TZ	4	R\$	77,00	R\$	308,00
LANTERNA TZ.	4	R\$	71,00	R\$	284,00
LIAMI DO TRAMBULADOR	4	R\$	24,00	R\$	96,00
LIMITADOR DE PORTA	4	R\$	65,00	R\$	260,00
LIXA 180	15	R\$	4,00	R\$	60,00
LIXA 360	15	R\$	4,00	R\$	60,00
LIXA BRANCA	5	R\$	5,00	R\$	25,00
MAÇANETA DA PORTA	4	R\$	41,00	R\$	164,00
MANGOTE DA BOMBA D'AGUA	3	R\$	18,00	R\$	54,00
MANGOTE DO AQUECIMENTO	3	R\$	18,00	R\$	54,00
MANGOTE DO COLETOR	3	R\$	24,00	R\$	72,00
MANGOTE DO FILTRO DE AR	2	R\$	41,00	R\$	82,00
MANGOTE DO RADIADOR	2	R\$	41,00	R\$	82,00
MANGOTE DO RESERVATÓRIO	2	R\$	41,00	R\$	82,00
MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	2	R\$	29,00	R\$	58,00
MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	2	R\$	41,00	R\$	82,00
MANGUEIRA DA CAIXA DO HIDRÁULICO	2	R\$	166,00	R\$	332,00
MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	4	R\$	24,00	R\$	96,00
MANGUEIRA DE FREIO TZ	4	R\$	24,00	R\$	96,00
MANOPLA DO BANCO	2	R\$	14,00	R\$	28,00
MAQUINA DO VIDRO 2 PORTAS	4	R\$	60,00	R\$	240,00
MAQUINA DO VIDRO 4 PORTAS	4	R\$	71,00	R\$	284,00
MAQUINA DO VIDRO ELET.	4	R\$	65,00	R\$	260,00
MAQUINA DO VIDRO ELET.	4	R\$	95,00	R\$	380,00
MAQUINA DO VIDRO MEC.	4	R\$	48,00	R\$	192,00
MASSA	6	R\$	18,00	R\$	108,00
MOLA E.S.P DIANTERIA	4	R\$	89,00	R\$	356,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

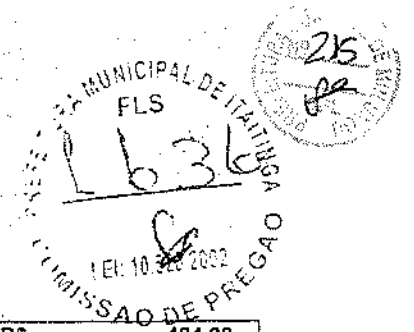
*Estimado*

*[Handwritten signature]*



# ITAITINGA

Governando para Todos!



MOLA E.S.P TZ	4	R\$	106,00	R\$	424,00
MOTOR DE PARTIDA	2	R\$	370,00	R\$	740,00
MOTOR DO VENTILADOR	2	R\$	296,00	R\$	592,00
ÓLEO CX DE MACHA	24	R\$	15,00	R\$	360,00
ÓLEO DE FREIO	6	R\$	10,00	R\$	60,00
ÓLEO DE FREIO	6	R\$	10,00	R\$	60,00
ÓLEO DE MOTOR	48	R\$	15,00	R\$	720,00
ÓLEO P/CAIXA DE MARCHA	48	R\$	15,00	R\$	720,00
ÓLEO P/HIDRÁULICO	10	R\$	19,00	R\$	190,00
ÓLEO P/MOTOR	96	R\$	15,00	R\$	1.440,00
PALHETA DO LIMPADOR	6	R\$	29,00	R\$	174,00
PARABRISA	2	R\$	356,00	R\$	712,00
PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO	2	R\$	89,00	R\$	178,00
PIÃO DO VELOCIMETRO	3	R\$	18,00	R\$	54,00
PINSA DE FREIO	4	R\$	414,00	R\$	1.656,00
PIVO DA SUSPENSÃO	6	R\$	71,00	R\$	426,00
PONTA DE EIXO TZ	4	R\$	53,00	R\$	212,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4	R\$	41,00	R\$	164,00
PRATO DA MOLA DIANTEIRA	4	R\$	29,00	R\$	116,00
PRÉ FILTRO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	4	R\$	18,00	R\$	72,00
PROTETOR DA CORREIA DENTADA	2	R\$	53,00	R\$	106,00
PROTETOR DO CARTER	2	R\$	78,00	R\$	156,00
PULIA DA BOMBA HIDRÁULICA	2	R\$	65,00	R\$	130,00
PULIA DO ALTERNADOR	2	R\$	53,00	R\$	106,00
PULIA DO VIRABREQUIM	2	R\$	178,00	R\$	356,00
RADIADOR C/AR	1	R\$	281,00	R\$	281,00
RADIADOR S/AR	1	R\$	237,00	R\$	237,00
RECLUDADOR DE PREÇÃO	2	R\$	89,00	R\$	178,00
REFIL DA BONBA DE COMBUSTIVEL	3	R\$	142,00	R\$	426,00
RELÉ ALXILIAR	4	R\$	24,00	R\$	96,00
RELÉ DA BOMBA	4	R\$	53,00	R\$	212,00
RELÉ DO ALTERNADOR	4	R\$	60,00	R\$	240,00
RELÉ DO PISCA	4	R\$	18,00	R\$	72,00
REPARO DE PINSA COMPLETO	4	R\$	95,00	R\$	380,00
REPARO DE PINSA PARCIAL	4	R\$	18,00	R\$	72,00
REPARO DO TRAMBULADOR	4	R\$	24,00	R\$	96,00
RESERVATÓRIO AGUA PARA BRISA	2	R\$	29,00	R\$	58,00
RESERVATÓRIO DO RADIADOR	2	R\$	36,00	R\$	72,00
RETROVISOR	4	R\$	118,00	R\$	472,00
ROLAMENTO RODA DIANT.	6	R\$	77,00	R\$	462,00
ROTOR DO ALTERNADOR	2	R\$	178,00	R\$	356,00
SAPATA DIANT. DA SUSPENSÃO	4	R\$	142,00	R\$	568,00
SENSOR DE DETONAÇÃO	6	R\$	95,00	R\$	570,00
SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	2	R\$	53,00	R\$	106,00
SENSOR DE POSIÇÃO BORBULETA	2	R\$	53,00	R\$	106,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	2	R\$	106,00	R\$	212,00
SENSOR DE TEMPERATURA	2	R\$	29,00	R\$	58,00
SENSOR DE TEMPERATURA DE AR	2	R\$	36,00	R\$	72,00
SENSOR DE TEMPERATURA INJ.	2	R\$	29,00	R\$	58,00
SENSOR MAPI	2	R\$	106,00	R\$	212,00
SOLVENTE (GALÃO)	2	R\$	24,00	R\$	48,00
SONDA LÂMBIDA	2	R\$	118,00	R\$	236,00
SUPORTE DA BARRA DO TENSOR	4	R\$	95,00	R\$	380,00
TAMBO DE FREIO TZ COM CUBO	4	R\$	77,00	R\$	308,00
TAMBOR DE FREIO TZ	4	R\$	77,00	R\$	308,00
TAMPA DA MODULO BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	R\$	41,00	R\$	82,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Francisco Hilário*

*[Handwritten mark]*

TAMPA DE VALVULA	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
TAMPA DO TANQUE	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
TAMPA ÓLEO DE MOTOR	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
TAMPA RESERVATÓRIO	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	R\$ 403,00	R\$ 806,00
TELA DIANTEIRA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TERMINAL DIANT.	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
TINTA	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
TUCHU HIDRAULICO	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
VALVULA AQUECEDORA	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
VALVULA DE ADMICÃO	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
VALVULA DE ESCAP	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
VALVULA DO AR QUENTE	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
VALVULA DO RADIADOR	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
VALVULA ESTEMOSTÁTICA C/TAMPA	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
VALVULA ESTERMOSTÁTICA S/TAMPA	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
VERNIZ	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>992</b>		<b>R\$ 59.336,00</b>

**LOTE 02 - OIP5153 - CHEVROLET/CLASSIC LS - ÁLCOOL/GASOLINA - 2011 /  
2012**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ALAVANCA DE MACHAL	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
	ALTERNADOR BOSCH	1	R\$ 566,00	R\$ 566,00
	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
	AMORTECEDOR DIANT.	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
	AMORTECEDOR TZ.	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
	ARTE DO TRANBULADOR	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
	ATUADOR DE MACHA LENTA	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
	ATUADOR HIRAUICA	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
	BARRA DO ESTABILISADOR	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
	BASE DO MOTOR DIANT.	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
	BASE DO MOTOR TZ.	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
	BATERIA 60 AMP	1	R\$ 317,00	R\$ 317,00
	BATERIA 70 AMP	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
	BICO INJETOR DO EFI	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
	BICO INJETOR DO MPFI	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
	BIELETA COMPLETA DIANT.	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
	BOBINA INGNIÇÃO DE 3 PINOS	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
	BOBINA INGNIÇÃO DE 5 PINOS	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	BOMBA D'AGUA	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
	BOMBA DE OLEO	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
	BOMBA DO HIDRAULICA COMPLETO	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
	BOMBA DO LAVADOR DE PARA-BRISA	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
	BORRACHA DA PORTA	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
	BORRACHA DO ESTABILISADOR	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
	BORRACHA DO PARA-BRISA	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
	BORRACHA DO PORTA MALAS	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
	BRAÇO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -  
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Estimado*

*ET*

BRAÇO DA DIREÇÃO MECANICO	6	R\$	57,00	R\$	342,00
BRONZINA DE MANCHAL	2	R\$	85,00	R\$	170,00
BROZINA DE BIELA	2	R\$	57,00	R\$	114,00
BUCHA DA ALAVANCA	4	R\$	17,00	R\$	68,00
BUCHA DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA	2	R\$	11,00	R\$	22,00
BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	R\$	11,00	R\$	22,00
BUCHA DA SAPATA	12	R\$	46,00	R\$	552,00
BUCHA DO EIXO TZ.	4	R\$	22,00	R\$	88,00
BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4	R\$	4,00	R\$	16,00
BUCHA DO TENSOR	12	R\$	28,00	R\$	336,00
BUCHA E TUCHO DA CAIXA DE DIREÇÃO	2	R\$	17,00	R\$	34,00
BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR TZ.	4	R\$	20,00	R\$	80,00
CABO DA CX DE MACHA	4	R\$	153,00	R\$	612,00
CABO DA EMBREAGEM	2	R\$	57,00	R\$	114,00
CABO DO ACELERADOR	2	R\$	28,00	R\$	56,00
CABO DO CAPU	2	R\$	34,00	R\$	68,00
CABO DO FREIO DE MÃO	4	R\$	74,00	R\$	296,00
CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	R\$	531,00	R\$	1.062,00
CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	2	R\$	284,00	R\$	568,00
CANO DE REFRIGERAÇÃO	2	R\$	28,00	R\$	56,00
CARTER DO MOTOR	2	R\$	113,00	R\$	226,00
CATALIZADOR	2	R\$	340,00	R\$	680,00
CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA	2	R\$	57,00	R\$	114,00
CHAVE DE LUZ	2	R\$	79,00	R\$	158,00
CHAVE DO PISCA ALERTA	2	R\$	51,00	R\$	102,00
CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA	2	R\$	74,00	R\$	148,00
CHAVE SETA	2	R\$	62,00	R\$	124,00
CILINDRO DE INIGNÇÃO	2	R\$	46,00	R\$	92,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	R\$	193,00	R\$	386,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	R\$	85,00	R\$	170,00
CORPO BORBULETA	2	R\$	319,00	R\$	638,00
CORREIA DENTADA	2	R\$	57,00	R\$	114,00
CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$	22,00	R\$	44,00
CORREIA DO ARCONDICIONADO	2	R\$	28,00	R\$	56,00
CORREIA DO HIRÁULICA	2	R\$	40,00	R\$	80,00
COXIM SUSPENSO DO AMORTECEDOR DIANT.	6	R\$	51,00	R\$	306,00
CUBO DA RODA	4	R\$	57,00	R\$	228,00
DESCARGA FINAL	2	R\$	74,00	R\$	148,00
DESCARGA INTERMEDIÁREA	2	R\$	113,00	R\$	226,00
DESCARGA SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR	2	R\$	396,00	R\$	792,00
DESCARGA SAIDA MOTOR S/CATALISADOR	2	R\$	97,00	R\$	194,00
DILUENTE	4	R\$	18,00	R\$	72,00
DISCO DE FREIO VENTILADO	4	R\$	79,00	R\$	316,00
DISCO DEFREIO SÓLIDO	2	R\$	62,00	R\$	124,00
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	2	R\$	74,00	R\$	148,00
ESTATOR DO ALTERNADOR	3	R\$	204,00	R\$	612,00
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3	R\$	85,00	R\$	255,00
ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	4	R\$	57,00	R\$	228,00
ESTOPA	4	R\$	2,00	R\$	8,00
FAROL	4	R\$	125,00	R\$	500,00
FAROL AUXILIAR	4	R\$	170,00	R\$	680,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Estimado*

*RS*

FAROL BIODO	4	R\$ 204,00	R\$ 816,00
FECHADURA DA PORTA	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
FECHADURA DA TAMPA TZ	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
FILTRO CABICAD	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
FILTRO DE AR	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
FILTRO DE AR	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
FILTRO DE ÓLEO	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
FITA CREPE	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
FRISO DO PARA-LAMA	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
GRADE ABAIXO PARA-BRISA D6	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
HIDRÓVACO	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
INDUZIDO MOTOR DE PARTILHA	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
INTERRUPTOR DE RÉ	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
INTERRUPTUR DE FREIO	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
JG. ANEL DE SEGMENTO	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
JG. CABO DE VELAS	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
JG. DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
JG. DE LONA DE FREIO TZ	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
JG. DE PASTILHAS	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
JG. DE VELAS	8	R\$ 57,00	R\$ 456,00
JG. SAPATA DE FREIO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
JG.CALHA DE PORTAS	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
JG.JUNTA DO MOTOR	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
JG.TAPETE	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
JUNTA DO CARTE	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
KIT DE REPARO PARA INJEÇÃO	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
KIT DE ROLAMENTO TZ.	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
KIT REPARO PARA JUNTA HOMOCINÉTICA	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
KIT. DO ESTABILIZADOR DIANT.	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
KIT. DO MOTOR	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
KIT. EMBREAGEM COM ATUADOR HIDRÁULICO	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
KIT. EMBREAGEM SEM ATUADOR	2	R\$ 284,00	R\$ 568,00
KIT.AMORTECEDOR TZ. DO AMORTECEDOR	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
KIT.BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
KIT.CÓPINHO RODA TZ.	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
LAMPADA DO FREIO	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
LAMPADA MEIA LUZ	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
LANTERNA DE PLACA	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
LANTERNA DIAN.	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
LANTERNA TZ	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
LANTERNA TZ	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
LIAMI DO TRAMBULADOR	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
LIMITADOR DE PORTA	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
LIXA 180	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
LIXA 360	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
LIXA BRANCA	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
MAÇANETA DA PORTA	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
MANGOTE DA BOMBA D'AGUA	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
MANGOTE DO AQUECIMENTO	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

GOVERNO MUNICIPAL  
DE

ITAITINGA

Governando para Todos!



MANGOTE DO COLETOR	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
MANGOTE DO FILTRO DE AR	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
MANGOTE DO RADIADOR	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
MANGOTE DO RESERVATÓRIO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
MANGUEIRA DA CAIXA DO HIDRÁULICO	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
MANGUEIRA DE FREIO TZ	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
MANÓPLA DO BANCO	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
MAQUINA DO VIDRO 2 PORTAS	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
MAQUINA DO VIDRO 4 PORTAS	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
MAQUINA DO VIDRO ELET.	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
MAQUINA DO VIDRO ELET.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
MAQUINA DO VIDRO MEC.	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
MASSA	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
MOLA E.S.P DIANTERIA	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
MOLA E.S.P TZ	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
MOTOR DE PARTIDA	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
MOTOR DO VENTILADOR	2	R\$ 284,00	R\$ 568,00
ÓLEO CX DE MACHA	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
ÓLEO DE FREIO	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
ÓLEO DE FREIO	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
ÓLEO DE MOTOR	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
ÓLEO P/CAIXA DE MARCHA	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
ÓLEO P/HIDRÁULICO	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
ÓLEO P/MOTOR	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
PALHETA DO LIMPADOR	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
PARABRISA	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
PIÃO DO VELOCIMETRO	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
PINSA DE FREIO	4	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
PIVO DA SUSPENSÃO	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
PONTA DE EIXO TZ	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
PRATO DA MOLA DIANTEIRA	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
PRÉ FILTRO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
PROTECTOR DA CORREIA DENTADA	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
PROTECTOR DO CARTER	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
PULIA DA BOMBA HIDRÁULICA	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
PULIA DO ALTERNADOR	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
PULIA DO VIRABREQUIM	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
RADIADOR C/AR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
RADIADOR S/AR	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00
REGULADOR DE PREÇÃO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
REFIL DA BONBA DE COMBUSTIVEL	3	R\$ 136,00	R\$ 408,00
RELÉ ALXILIAR	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
RELÉ DA BOMBA	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
RELÉ DO ALTERNADOR	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
RELÉ DO PISCA	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
REPARO DE PINSA COMPLETO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
REPARO DE PINSA PARCIAL	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
REPARO DO TRAMBULADOR	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
RESERVATÓRIO AGUA PARA BRISA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
RESERVATÓRIO DO RADIADOR	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
RETROVISOR	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00
ROLAMENTO RODA DIANT.	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -  
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Estimada Helena*

*EA*



ROTOR DO ALTERNADOR	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
SAPATA DIANT. DA SUSPENÇÃO	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
SENSOR DE DETONAÇÃO	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
SENSOR DE POSIÇÃO BORBULETA	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
SENSOR DE TEMPERATURA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
SENSOR DE TEMPERATURA DE AR	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
SENSOR DE TEMPERATURA INJ.	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
SENSOR MAPI	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
SOLVENTE (GALÃO)	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
SONDA LÂMBIDA	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
SUORTE DA BARRA DO TENSOR	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
TAMBO DE FREIO TZ COM CUBO	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
TAMBOR DE FREIO TZ	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
TAMPA DA MÓDULO BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
TAMPA DE VÁLVULA	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
TAMPA DO TANQUE	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
TAMPA ÓLEO DE MOTOR	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
TAMPA RESERVATÓRIO	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
TELA DIANTEIRA	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
TERMINAL DIANT.	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
TINTA	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
TUCHU HIDRÁULICO	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
VALVULA AJUCEDORA	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
VALVULA DE ADMICÃO	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
VALVULA DE ESCAP	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
VALVULA DO AR QUENTE	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
VÁLVULA DO RADIADOR	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
VALVULA ESTEMOSTÁTICA C/TAMPA	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
VALVULA ESTERMOSTÁTICA S/TAMPA	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
VERNIZ	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
VALOR GLOBAL:	992		R\$ 56.808,00

**LOTE 02 - OSH9854 - WG/KOMBI - ÁLCOOL/GASOLINA - 2013 / 2014**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	ALAVANCA DE MACHA	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
	ALTERNAADOR BOSCH	6	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ.	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
	AMORTECEDOR DIANT.	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
	AMORTECEDOR TZ	6	R\$ 106,00	R\$ 636,00
	ARO DE FAROL	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
	BARA DE DIREÇÃO FIXA	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
	BARRA INTERNA DO CAMBIO	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
	BASE DA CX DE MACHA	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
	BASE DO MOTOR	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
	BATERIA 60 AMP	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
	BATERIA 70 AMP	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1351

*Francine Helena*

*[Signature]*

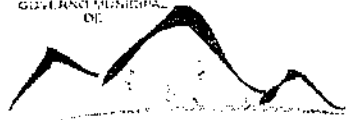
BOBINA DA IGNIÇÃO	12	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	12	R\$ 81,00	R\$ 972,00
BOMBA D'AGUA	12	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL	12	R\$ 81,00	R\$ 972,00
BOMBA DE ÓLEO	6	R\$ 181,00	R\$ 1.086,00
BORRACHA DA PORTA	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
BORRACHA DO FACÃO	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
BORRACHA DO PARA-BRISA	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
BRAÇO DO FACÃO	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
BRAÇO ORCILANTE	6	R\$ 352,00	R\$ 2.112,00
BRONZINA DE BIELA	6	R\$ 156,00	R\$ 936,00
BRONZINA DE CHUMACEIRA	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
BUCHA DO AMORTECEDOR TZ./DIANT.	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
CABEÇOTE DO MOTOR	3	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
CABO DO VELOCIMETRO	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
CABO DE EMBREAGEM	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
CABO DE VELOCIMETRO	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
CABO DO ACELERADOR	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
CABO FLEXIVEL DE EMBREAGEM	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
CABO FREIO	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
CAIXA DE DIREÇÃO	6	R\$ 727,00	R\$ 4.362,00
CHAVE MAGNÉTICA	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
CHAVE SETA	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
CILINDRO DE RODA TZ	26	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
CILINDRO MESTRE TZ	12	R\$ 169,00	R\$ 2.028,00
COROA E PIAO	26	R\$ 391,00	R\$ 10.166,00
CORREIA DENTADA	26	R\$ 62,00	R\$ 1.612,00
CORREIA DO AR	26	R\$ 25,00	R\$ 650,00
CRUZETA	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
CUBO DA RODA DIANT.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
CUBO DA RODA TZ.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
CUPULA DA ALAVANCA	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
DÊSCARGA	6	R\$ 312,00	R\$ 1.872,00
DISCO DE FREIO	26	R\$ 81,00	R\$ 2.106,00
EIXO SETOR	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	12	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
EMBUCHAMENTO VESTICAL	6	R\$ 137,00	R\$ 822,00
ESPELHO RETROVISOR	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
ESTABILIZADOR	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00
FAROL	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
FECHADURA DA PORTA	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
FECHADURA DA TAMPA TZ.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
FEIXO DE MOLA DIANT.	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
FILTRO DE AR	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	26	R\$ 19,00	R\$ 494,00
FILTRO DE ÓLEO	26	R\$ 25,00	R\$ 650,00
FRECHADURA DA PORTA DO MEIO	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
GARFO TAMPA DO TRAMBULADOR	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
HIDROVACO	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
JG DE TAPETE	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
JG. CABO DE VELA	26	R\$ 137,00	R\$ 3.562,00
JG. DE PASTILHAS	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
JG. DE VELAS	26	R\$ 69,00	R\$ 1.794,00
JG. JUNTA DO MOTOR	6	R\$ 113,00	R\$ 678,00
JOGO DE PASTILHA	26	R\$ 25,00	R\$ 650,00
KIT DO MOTOR	6	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

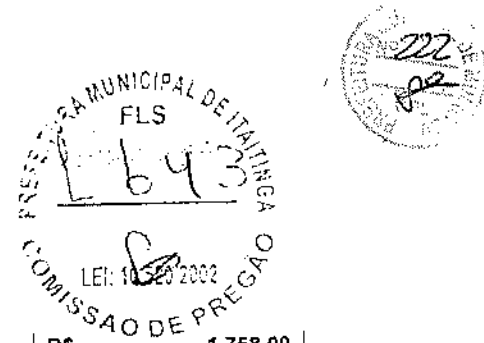
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Edmar Helber*

*[Handwritten signature]*



**ITAITINGA**  
Governando para todos!



KIT. DA EMBREAGEM	6	R\$ 293,00	R\$ 1.758,00
KIT. DE ROLAMENTO DIANT.	24	R\$ 69,00	R\$ 1.656,00
LAMPADA DO FAROL	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
LAMPADA DO PISCA	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
LAMPADA MEIA LUZ	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
LANTERNA DO PISCA	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	6	R\$ 312,00	R\$ 1.872,00
LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
MANGUEIRA FREIO DIANT.	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
MOTOR DE PARTIDA	3	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
OLEO DA CAIXA DE MACHA	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
OLEO DE FREIO	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
OLEO DE MOTOR	72	R\$ 16,00	R\$ 1.152,00
PARA-BRISA	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
PINÇA DE FREIO	6	R\$ 297,00	R\$ 1.782,00
PINO DO REQUE COM REGULAGEM	6	R\$ 113,00	R\$ 678,00
PINSA DE FREIO	12	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00
PIVO	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
PONTA EIXO TZ.	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
RADIADOR	6	R\$ 431,00	R\$ 2.586,00
REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	26	R\$ 137,00	R\$ 3.562,00
REPARO DO TRAMBULADOR	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. SUP	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. INF	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
TAMBOR DE FREIO TZ.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TAMPA DA CAIXA DE MACHA	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
TAMPA DA CAIXA DE MACHA	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
TAMPA DISTRIBUIDOR	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
TAMPA DO FAÇÃO	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
TAMPA DO TANQUE	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL	6	R\$ 263,00	R\$ 1.578,00
TELEFONE DA MANGA DE EIXO INF.	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
TELEFONE DA MANGA DE EIXO SUP.	6	R\$ 137,00	R\$ 822,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
TRINCO DAS PORTAS	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
TRINCO DO PORTA DO MEIO	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
TRINCO DO PORTA MALA	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
VIDRO DE PORTA	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
DILUENTE	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
ESTOPA	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
FITA CREPE	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
LIXA 180	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
LIXA 360	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
LIXA BRANCA	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
MAQUINA DO VIDRO ELET.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
MASSA	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
SOLVENTE (GALÃO)	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
TINTA	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
VERNIZ	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>1197</b>		<b>R\$ 112.654,00</b>

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -  
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Fátima Helena*

*[Handwritten signature]*



# ITAITINGA

Governando para todos!



LOTE 02 - OSS1754 - WG/GOL 1.0 GIV - ÁLCOOL/GASOLINA - 2013 / 2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	AMORTECEDOR DIANT	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
	AMORTECEDOR TAMPA TZ.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
	AMORTECEDOR TZ.	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
	BARRA DE DIREÇÃO	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
	BASE DA CX. MACHA	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
	BASE DO MOTOR AP	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
	BASE DO MOTOR AT	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00
	BATEDOR AMORTECEDOR TZ.	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
	BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
	BATERIA 60 AMP	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
	BATERIA 70 AMP	1	R\$ 414,00	R\$ 414,00
	BICO INJETOR	8	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00
	BOMBA D' ÁGUA	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
	BOMBA DE ÓLEO -COM CORRENTE	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
	BOMBA DE ÓLEO -SEM CORRENTE	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
	BORRACHA DE PORTAS	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
	BRAÇO DO LIMPADOR	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
	BRONZ.DE BIELA	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
	BRONZ.DE CHUMACEL	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
	BUCHA DA SAPATA	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
	BUCHA DO AGREGADO GRANDE	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
	BUCHA DO AGREGADO PEQUENA	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
	BUCHA DO EIXO TZ	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
	CABEÇOTE DO MOTOR	1	R\$ 608,00	R\$ 608,00
	CABO ACELERADOR	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
	CABO DA EMBREAGEM	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
	CABO DO CAPU	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
	CABO FREIO DE MÃO	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
	CAIXA DE DIREÇÃO MEC.	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
	CAIXA DE DIREÇÃO-HIDR.	2	R\$ 913,00	R\$ 1.826,00
	CILINDRO RODA TZ.	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
	COMANDO DE VÁLVULA	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
	CORREIA DENTADA	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
	CORREIA DENTADA DO AT	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
	CORREIA DO ALTERNADOR HIDRÁULICO	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
04	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
	CUBO RODA DIANT	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
	DISCO DE FREIO-SÓLIDO	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
	DISCO DE FREIO-VENTILADO	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
	ESTABILIZADOR	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
	FAROL DIANT.	4	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
	FECHADURA DA TAMPA TZ.	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
	FECHADURA DAS PORTA	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Fortuna Silva*

*[Handwritten signature]*

FILTRO DE AR	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
FILTRO DE ÓLEO	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
GRADE DIANT.	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
INTERMEDIÁRIO DESCARGA	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
JG .JUNTA DO MOTOR	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
JG DE CALHA DE PORTAS	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
JG DE VELAS	8	R\$ 61,00	R\$ 488,00
JG. DE PALHETAS	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
JG. DE PASTILHAS DE FREIO DIANT.	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
JG.DE CABO DE VELAS	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
JG.DE PISTAO C/ANEL	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
JG.LONA FREIO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4	R\$ 243,00	R\$ 972,00
KIT DE EMBREAGEM	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
KIT.DE ROLAMENTO TZ.	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
KIT.DO ESTABILIZADOR	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
LAMPADA 1POLO E 2 POLOS (10CADA)	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
LAMPADA DO FAROL	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
LAMPADA MEIA LUZ	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
LANTERNA DIANT.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
LANTERNA TZ.	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANGUEIRA DE FREIO DIANT	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANIVELA DA PORTA	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
MOLA TZ.	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
ÓLEO DE MOTOR	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00
PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	4	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
PÁRA-CHOQUE TZ.	1	R\$ 304,00	R\$ 304,00
PIVO DA SUSPENSÃO	6	R\$ 61,00	R\$ 366,00
PONTA DE EIXO TZ	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	R\$ 188,00	R\$ 564,00
RESERVATÓRIO	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
RETROVISOR	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
ROLAMENTO RODA DIANT	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
ROTO DO DISTRIBUIDOR	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
SAIDA DESCARGA DO MOTOR FINAL	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
SAIDA DO MOTOR INIC.	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
SAPATA DA SUSPENSÃO	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
TAMBOR DE FREIO TZ.	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
TRINCO DAS PORTAS	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
VALVULA DE SCAP	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
VALVULA DE ADMICÃO	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>403</b>		<b>R\$ 31.646,00</b>

**LOTE 02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORA 6980 SPIN**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	AMORTECEDOR DIANT	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
	AMORTECEDOR TAMPA TZ.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Estimado*

*pe*

AMORTECEDOR TZ.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
BARRA DE DIREÇÃO	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
BASE DA CX. MACHA	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
BASE DO MOTOR AP	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
BASE DO MOTOR AT	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
BATEDOR AMORTECEDOR TZ.	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00
BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
BATERIA 60 AMP	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
BATERIA 70 AMP	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
BICO INJETOR	8	R\$ 414,00	R\$ 3.312,00
BOMBA D' ÁGUA	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
BOMBA DE ÓLEO -COM CORRENTE	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
BOMBA DE ÓLEO -SEM CORRENTE	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
BORRACHA DE PORTAS	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
BRAÇO DO LIMPADOR	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
BRONZ.DE BIELA	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
BRONZ.DE CHUMACEL	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
BUCHA DA SAPATA	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
BUCHA DO AGREGADO GRANDE	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
BUCHA DO AGREGADO PEQUENA	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
BUCHA DO EIXO TZ	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
CABEÇOTE DO MOTOR	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
CABO ACELERADOR	2	R\$ 608,00	R\$ 1.216,00
CABO DA EMBREAGEM	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
CABO DO CAPU	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
CABO FREIO DE MÃO	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
CAIXA DE DIREÇÃO MEC.	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
CAIXA DE DIREÇÃO-HIDR.	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
CILINDRO RODA TZ.	4	R\$ 913,00	R\$ 3.652,00
COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
COMANDO DE VÁLVULA	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
CORREIA DENTADA	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
CORREIA DENTADA DO AT	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
CORREIA DO ALTERNADOR HIDRÁULICO	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
CUBO RODA DIANT	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
DISCO DE FREIO-SOLIDO	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
DISCO DE FREIO-VENTILADO	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
ESTABILIZADOR	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
FAROL DIANT.	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
FECHADURA DA TAMPA TZ.	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
FECHADURA DAS PORTA	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
FILTRO DE AR	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
FILTRO DE ÓLEO	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
GRADE DIANT.	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
INTERMEDIÁRIO DESCARGA	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
JG .JUNTA DO MOTOR	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Estimado*

*[Handwritten signature]*

JG DE CALHA DE PORTAS	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
JG DE VELAS	8	R\$ 61,00	R\$ 488,00
JG. DE PALHETAS	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
JG. DE PASTILHAS DE FREIO DIANT.	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
JG.DE CABO DE VELAS	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
JG.DE PISTAO CIANEL	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
JG.LONA FREIO	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
KIT DE EMBREAGEM	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
KIT.DE ROLAMENTO TZ.	6	R\$ 304,00	R\$ 1.824,00
KIT.DO ESTABILIZADOR	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
LAMPADA 1POLO E 2 POLOS (10CADA)	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
LAMPADA DO FAROL	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
LAMPADA MEIA LUZ	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
LANTERNA DIANT.	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
LANTERNA TZ.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00
MANGUEIRA DE FREIO DIANT	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANIVELA DA PORTA	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
MOLA TZ.	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
ÓLEO DE MOTOR	48	R\$ 109,00	R\$ 5.232,00
PARA-CHOQUE DIANTEIRO	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
PARA-CHOQUE TZ.	1	R\$ 292,00	R\$ 292,00
PIVO DA SUSPENSÃO	6	R\$ 304,00	R\$ 1.824,00
PONTA DE EIXO TZ	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
RESERVATÓRIO	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
RETROVISOR	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
ROLAMENTO RODA DIANT	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00
ROTO DO DISTRIBUIDOR	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
SAÍDA DESCARGA DO MOTOR FINAL	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
SAÍDA DO MOTOR INIC.	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
SAPATA DA SUSPENSÃO	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
TAMBOR DE FREIO TZ.	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	6	R\$ 61,00	R\$ 366,00
TRINCO DAS PORTAS	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
VALVULA DE SCAP	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
VALVULA DE ADMICÃO	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
VALOR GLOBAL:	403		R\$ 43.163,00

**LOTE 02 - OSS5754 - WG/GOL 1.0 GIV - ÁLCOOL/GASOLINA - 2013 / 2014**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	AMORTECEDOR DIANT	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
	AMORTECEDOR TAMPA TZ.	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
	AMORTECEDOR TZ.	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
	BARRA DE DIREÇÃO	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
	BASE DA CX. MACHA	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
	BASE DO MOTOR AP	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
	BASE DO MOTOR AT	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
	BATEDOR AMORTECEDOR TZ.	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Fabiano Helcio

*[Handwritten signature]*

BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
BATERIA 60 AMP	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00
BATERIA 70 AMP	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
BICO INJETOR	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
BOMBA D' ÁGUA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
BOMBA DE ÓLEO -COM CORRENTE	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
BOMBA DE ÓLEO -SEM CORRENTE	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
BORRACHA DE PORTAS	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
BRAÇO DO LIMPADOR	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
BRONZ.DE BIELA	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
BRONZ.DE CHUMACEL	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
BUCHA DA SAPATA	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
BUCHA DO AGREGADO GRANDE	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
BUCHA DO AGREGADO PEQUENA	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
BUCHA DO EIXO TZ	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
CABEÇOTE DO MOTOR	1	R\$ 624,00	R\$ 624,00
CABO ACELERADOR	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
CABO DA EMBREAGEM	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
CABO DO CAPU	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
CABO FREIO DE MÃO	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
CAIXA DE DIREÇÃO MEC.	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
CAIXA DE DIREÇÃO-HIDR.	2	R\$ 937,00	R\$ 1.874,00
CILINDRO RODA TZ.	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
COMANDO DE VÁLVULA	1	R\$ 274,00	R\$ 274,00
CORREIA DENTADA	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
CORREIA DENTADA DO AT	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
CORREIA DO ALTERNADOR HIDRÁULICO	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
CUBO RODA DIANT	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
DISCO DE FREIO-SÓLIDO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
DISCO DE FREIO-VENTILADO	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
ESTABILIZADOR	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00
ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
FAROL DIANT.	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
FECHADURA DA TAMPA TZ.	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
FECHADURA DAS PORTA	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
FILTRO DE AR	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
FILTRO DE ÓLEO	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
GRADE DIANT.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
INTERMEDIÁRIO DESCARGA	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
JG .JUNTA DO MOTOR	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
JG DE CALHA DE PORTAS	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
JG DE VELAS	8	R\$ 62,00	R\$ 496,00
JG. DE PALHETAS	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
JG. DE PASTILHAS DE FREIO DIANT.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
JG.DE CABO DE VELAS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
JG.DE PISTAO C/ANEL	2	R\$ 351,00	R\$ 702,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Fátima Nêlei*

*[Handwritten signature]*



JG.LONA FREIO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	4	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
KIT DE EMBREAGEM	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
KIT.DE ROLAMENTO TZ.	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
KIT.DO ESTABILIZADOR	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
LAMPADA 1POLO E 2 POLOS (10CADA)	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
LAMPADA DO FAROL	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
LAMPADA MEIA LUZ	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
LANTERNA DIANT.	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
LANTERNA TZ.	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
MANGUEITA DE FREIO DIANT	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
MANIVELA DA PORTA	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
MOLA TZ.	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
ÓLEO DE MOTOR	48	R\$ 19,00	R\$ 912,00
PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
PÁRA-CHOQUE TZ.	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
PIVO DA SUSPENSÃO	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
PONTA DE EIXO TZ	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	R\$ 193,00	R\$ 579,00
RESERVATÓRIO	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
RETROVISOR	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
ROLAMENTO RODA DIANT	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
ROTO DO DISTRIBUIDOR	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
SAÍDA DESCARGA DO MOTOR FINAL	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
SAÍDA DO MOTOR INIC.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
SAPATA DA SUSPENÇÃO	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
TAMBOR DE FREIO TZ.	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
TRINCO DAS PORTAS	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
VALVULA DE SCAP	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
VALVULA DE ADMICÇÃO	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>403</b>		<b>R\$ 32.543,00</b>



Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -  
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

